Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031347000122

Nº SAPL: 0147/2026

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 17 de março de 2026 às 14:56

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773759417676_6c84f035-35fa-4de0-bd35-afce2139173c

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.____/2026

Dispõe sobre o Programa Municipal de Iluminação Pública e Melhoramento de Paradas de Ônibus para Proteção das Mulheres contra Violência nas Ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Iluminação Pública e Melhoramento de Paradas de Ônibus para Proteção das Mulheres, com prioridade para vias e pontos de transporte público identificados como críticos para agressões e violências sexuais contra mulheres.

§ 1º O Programa compreenderá:
I - instalação de iluminação LED com potência mínima de 200W em ruas próximas a paradas de ônibus;
II - instalação de câmeras de videomonitoramento em paradas de alto risco;
III - construção de abrigos com bancadas, cobertura e sinalização visível em todas as paradas identificadas;
IV - poda regular de árvores que comprometam a visibilidade noturna.

§ 2º Prioridade absoluta para bairros periféricos com maior incidência de violência contra mulheres, identificados por dados da Guarda Municipal, da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo critérios técnicos de priorização com base em:

I - denúncias registradas no Disque 180 e Delegacias da Mulher;
II - mapas colaborativos da população;
III - estatísticas de ocorrência policial de violência de gênero nas vias públicas.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____DE_DE 2026

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

JUSTIFICATIVA

Em Fortaleza, 65% das mulheres já sofreram violência em deslocamentos urbanos (olhares, assédios, estupros)[1], sendo a falta de iluminação pública o principal fator de insegurança apontado em pesquisas locais. Paradas de ônibus mal iluminadas e sem estrutura concentram assaltos, importunação sexual e agressões, especialmente em periferias onde 11.999 casos de violência doméstica foram registrados em 2024.

Mulheres se deslocam mais que homens por cuidados familiares, mas evitam sair à noite por medo – fenômeno documentado desde o mapa colaborativo de 2016 da própria Prefeitura, sem continuidade efetiva. O PL operacionaliza o direito à cidade (art. 30, VIII, CF/88) e prevenção à violência (Lei Maria da Penha, art. 9º), complementando LC 336/2022 com infraestrutura concreta.

Diferencia-se de ações genéricas por priorizar dados de gênero (Guarda Municipal, Disque 180), transformando vias escuras de Fortaleza em espaços seguros para mulheres negras, trabalhadoras, periféricas – principais vítimas identificadas pela Mandata. Sem ônus excessivo: usa PPP de iluminação existente e videomonitoramento da Guarda.

Solicita-se aprovação para uma cidade sem feminicídios.[2]

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____DE_DE 2026

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

---

[1] Disponível em: https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2024/09/13/65percent-das-mulheres-ja-sofreram-violencia-em-deslocamentos-por-fortaleza-veja-pesquisa.ghtml

[2] Disponível em: diariodonordeste.verdesmares.com](https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/por-que-mais-de-270-mulheres-foram-vitimas-de-feminicidio-no-ceara-em-sete-anos-1.3717841

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 17 de março de 2026 às 11:56

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773759417676_6c84f035-35fa-4de0-bd35-afce2139173c

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA